



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



N.º \_\_\_\_\_ / LEI Nº 401 de 11 de abril de 1969.-

João Cristino dos Santos, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo:

FAZ SABER, que a Câmara decretou e êle pro-/mulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Apiaí, um crédito especial de NCr\$903,91 (nove-/centos e treis cruzeiros novos e noventa e um cen-/tavos) para o pagamento da dívida da mesma com a/COTESP (Companhia Telefônica de São Paulo) prove-/niente da arrecadação interurbana apresentada du-/rante o período de 1º a 29 de fevereiro de 1968 /conforme guia de recolhimento.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, -/correrão por conta do saldo financeiro, transferi-/do do exercício do ano passado, para êste.
- Artigo 3º - Esta Lei, entrara em vigor nesta data, revogadas/as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, 11 de abril de 1969.-

---

João Cristino dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicada em livro próprio e registrada, digo registrada em /livro próprio e publicada por edital por não haver imprensa /em nosso Município.



---

ANÍSIO VIEIRA  
SECRETÁRIO